

Esta oferta é dirigida exclusivamente aos acionistas titulares de ações ordinárias da Roraima Energia S.A.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

RORAIMA ENERGIA S.A.
CNPJ n.º 02.341.470/0001-44
NIRE 14300000547

POR ORDEM E CONTA DE

OLIVEIRA ENERGIA S.A
CNPJ n.º 04.210.423/0001-97
NIRE 2130000938-8

OLIVEIRA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Manaus – AM, à Avenida do Turismo, nº 7057, Bairro do Tarumã, CEP 69041-010, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.210.423/0001-97 e NIRE nº 1330001236-6, neste ato denominada como “Ofertante”, acionista controladora direta da **RORAIMA ENERGIA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.341.470/0001-44, com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 691 Centro, CEP 69301-160, na Cidade de Boa Vista - RR, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Roraima sob o NIRE 1430000054-7, neste ato denominada como “Companhia”, vem submeter aos acionistas não controladores da Companhia (“Acionistas”), a presente 2ª oferta pública para a aquisição de até a totalidade das Ações Objeto da Oferta (conforme definido no item 2.5 abaixo), nos termos deste Edital e, ainda, de acordo com a legislação aplicável, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das S.A.”) e o Anexo 9 do Edital de Leilão n.º 2/2018-PPI/PND (“Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados”), com a finalidade e de acordo com as condições a seguir dispostas.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Informações do Edital. O presente Edital foi elaborado com o intuito de dotar os Acionistas da Companhia dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da Oferta.
- 1.2 Histórico. No contexto do procedimento licitatório na modalidade de leilão, realizado na forma do Edital de Leilão n.º 2/2018-PPI/PND (“Edital de Desestatização”), a Ofertante obteve a outorga de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica no estado de Roraima, associada à transferência do controle acionário da antiga Concessionária, então denominada Boa Vista Energia S.A.. Como parte integrante deste processo, o Edital de Desestatização estabeleceu a realização obrigatória de recompra, a qual foi realizada em 2022 por esta Companhia. Em continuidade ao processo de recompra, a Companhia apresenta a 2ª Oferta de aquisição de ações, a ser dirigida aos Acionistas, visando à aquisição privada, pela Ofertante, das Ações Objeto deste instrumento.
- 1.3 Fundamento Legal e Regulamentar. A presente Oferta é realizada observando o disposto na legislação aplicável, em especial a Lei das S.A. e o Anexo 9 ao Edital de Desestatização (“Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados”).
- 1.4 Participação Acionária da Ofertante. Na data da publicação deste Edital, a Ofertante é titular direta de 1.693.980.708.849 (um trilhão, seiscentos e noventa e três bilhões, novecentos e oitenta milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e nove) ações ordinárias, equivalentes a 99,99% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia.
- 1.5 Participação Acionária do público alvo da Oferta. Na data da publicação deste Edital, o grupo de Empregados, Ex-empregados e Aposentados é titular direto de 45.334.509 (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e nove) ações ordinárias, equivalentes a 0,01% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia.

2. DA OFERTA

- 2.1 Oferta. A Ofertante oferece-se para, condicionado ao disposto no item 2.4 abaixo, comprar e adquirir até a totalidade das Ações Objeto da Oferta, observados os termos e condições do presente Edital.
- 2.2 Razões para Realização da Oferta. A Ofertante esclarece que a 2ª oferta de recompra das ações de titularidade dos empregados e aposentados é realizada em caráter discricionário, com respaldo nos termos da legislação vigente, do Edital Desestatização e do Manual de Oferta de

Ações aos Empregados e Aposentados.

- 2.3 Ausência de Registro da Oferta. A Oferta objeto deste Edital tem caráter discricionário e não estará sujeita a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ou quaisquer outras entidades, uma vez que a Companhia é sociedade por ações de capital fechado.
- 2.4 Ações Objeto da Oferta. A Ofertante dispõe-se a adquirir até 45.334.509 (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentas e nove) ações ordinárias, equivalentes a 0,01% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia.
- 2.5 Forma. Esta Oferta será efetivada por meio da aquisição privada, pela Ofertante, das Ações Objeto da Oferta, a ser realizada por meio: (i) de Instrumento Particular de Transferência de Ações e Quitação a ser celebrado entre a Ofertante e cada um dos Acionistas, cuja minuta consta do **Anexo 1** (“Instrumento de Transferência de Ações e Quitação”); e (ii) da prática dos atos necessários à transferência das Ações Objeto da Oferta de titularidade dos Acionistas que venham a ser adquiridas pela Ofertante perante o agente escriturador das ações da Companhia, incluindo, sem limitação, a assinatura dos respectivos formulários de transferência de ações, até 20/10/2025 (“Data Limite”).
- 2.6 Consequência da Aceitação da Oferta. Ao aceitarem esta Oferta, os Acionistas da Companhia concordam em dispor da propriedade de suas Ações Objeto da Oferta, incluindo todos os direitos inerentes às referidas Ações Objeto da Oferta, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital.
- 2.7 Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações Objeto da Oferta. Ao aceitarem alienar as Ações Objeto da Oferta nos termos desta Oferta, seus titulares declaram que tais Ações Objeto da Oferta se encontram livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto, gravames ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das ações.
- 2.8 Vigência. A presente Oferta permanecerá vigente pelo período de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 03 de outubro de 2025 e encerra-se em 17 de outubro de 2025, data limite para celebração do Instrumento de Transferência de Ações e Quitação e prática dos demais atos para transferência das Ações Objeto da Oferta indicados no item 2.5 acima. O período da Oferta não será estendido nem haverá período subsequente de Oferta.

3. DO PREÇO

- 3.1 Preço das Ações. A Ofertante pagará pelas Ações Objeto da Oferta o valor apurado de acordo com o item 2.12.1 do Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados, conforme indicado a seguir: (i) o valor de aquisição dos lotes de ações adquiridas pelos Empregados e Aposentados na Oferta aos Empregados e Aposentados; (ii) o valor de subscrição por ação resultante do exercício do Direito de Preferência, no âmbito do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral da Companhia realizada em 17 de outubro de 2018,; (iii) ao resultado da soma dos valores das ações descritas nos subitens (i) e (ii), será acrescido 10% (dez por cento); e (iv) o valor resultante do subitem (iii) será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia para títulos federais (“SELIC”) desde a data de liquidação da compra ou subscrição das ações pelo respectivo Empregado, ex-empregado ou Aposentado da Companhia.

- 3.2 Para fins de referência, o Preço das Ações será de **R\$ 0,01928** por lote de 107 (cento e sete) ações ordinárias, adquiridas pelos Empregados e Aposentados na Primeira Etapa da Oferta e Segunda Etapa da Oferta, conforme definidos no Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados;
- 3.2 Cabe reportar que não houve o exercício do direito de preferência para subscrição do aumento de capital por qualquer dos Empregados e Aposentados que participaram da oferta de ações à época do Leilão.
- 3.3 Data de Pagamento do Preço por Ação. O pagamento do Preço das Ações no âmbito da Oferta será efetuado em até 30 (trinta) dias após a Data Limite.
- 3.4 Forma de Pagamento do Preço por Ação. O pagamento do Preço das Ações como contraprestação pela aquisição das Ações Objeto da Oferta será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para as contas correntes a serem informadas por escrito pelos Acionistas à Ofertante.

4. DA AQUISIÇÃO

- 4.1 Disponibilização de Informações. Os Acionistas da Companhia que desejarem aderir à Oferta deverão disponibilizar as informações e documentos necessários à elaboração do Instrumento de Transferência de Ações e Quitação e à prática dos demais atos para fins de transferência das Ações Objeto da Oferta à Ofertante, tais como a qualificação completa, cópias autenticadas de documentos pessoais dos Acionistas (e.g. RG/CPF), comprovantes de endereço, entre outras informações a serem solicitadas pela Companhia.
- 4.2 Fornecimento de Documentos e Orientações sobre a Transferência das Ações. A administração da Companhia deverá fornecer, aos Acionistas que aceitarem a Oferta até a Data Limite, os respectivos Instrumento de Transferência de Ações e Quitação, bem como deverá orientar os Acionistas sobre as demais diligências necessárias para formalizar a transferência das Ações Objeto da Oferta adquiridas pela Ofertante junto ao agente escriturador das ações da Companhia.
- 4.3 Assinatura de Documentos. Os Acionistas que aderirem à Oferta até a Data Limite comprometem-se a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da Oferta, quando solicitado pela Ofertante, incluindo, sem limitação, o formulário de transferência de ações junto ao agente escriturador das ações da Companhia. Fica dispensado o reconhecimento de firma por autenticidade no Instrumento de Transferência de Ações e Quitação, sendo aceita assinatura simples física, nos termos previstos no **Anexo 1** ao presente.
- 4.4 Tributos. Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações Objeto da Oferta no âmbito da Oferta, incluindo o Imposto de Renda a ser determinado sobre o valor do ganho de capital na venda das Ações Objeto da Oferta detidas pelos Acionistas à Ofertante, serão suportados exclusivamente pelos Acionistas que venderem suas Ações Objeto da Oferta ou em decorrência da Oferta. A Ofertante não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações Objeto da Oferta no âmbito da Oferta ou em decorrência da Oferta.

5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 Responsabilidade da Ofertante. A Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas aos Acionistas, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade,

imprecisão ou omissão de tais informações.

- 5.2 Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgados. A Ofertante declara que não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Companhia.
- 5.3 Acesso aos documentos relacionados à Oferta. Este Edital e os seus respectivos Anexos estarão, também, à disposição de qualquer pessoa interessada, no endereço mencionados abaixo.

Roraima Energia S.A.

Avenida Capitão Ene Garcez, 691, Centro, CEP 69301-160, Boa Vista - Roraima

- 5.4 Documentos da Oferta. Os acionistas titulares de valores mobiliários da Companhia devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à Oferta, publicados pela Ofertante, tendo em vista que tais documentos contêm informações importantes.

Boa Vista - RR, 30 de setembro de 2025.

OLIVEIRA ENERGIA S.A.
Ofertante

ANEXO 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E QUITAÇÃO

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Companhia Roraima Energia S.A.		CNPJ 02.341.470/0001-44	
Nome do(a) Vendedor(a)		CPF	
Nacionalidade	Estado Civil (incluindo o regime de bens, se aplicável)	Profissão	Documento de Identidade (com órgão expedidor)
Endereço		Cidade e Estado	CEP
Nome da Compradora Oliveira Energia S.A.		CNPJ 04.210.423/0001-97	
Quantidade de Ações do(a) Vendedor(a) _____ ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.		Quantidade de Ações Vendidas _____ ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	

Forma de Pagamento	Dados Bancários do(a) Vendedor(a)	Preço por Ação	Valor Total da Aquisição
<input checked="" type="checkbox"/> Moeda corrente nacional	Banco: Agência: Conta Corrente:	R\$	R\$

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA I – OBJETO

Na presente data e mediante o pagamento do Preço de Aquisição (conforme definido abaixo), o(a) Vendedor(a) transfere à Compradora, e a Compradora adquire do(a) Vendedor(a), as Ações, conforme indicadas nas Condições Específicas, incluindo todo e qualquer direito a elas inerentes (“Transferência das Ações”).

A Compradora, neste ato, adquire as Ações, incluindo todo e qualquer direito e prerrogativa a elas inerente. Para todos os efeitos, as Ações serão transferidas nesta data, por meio da assinatura do respectivo formulário de transferência de ações junto ao agente escriturador das ações da Companhia (“Formulário de Transferência”).

CLÁUSULA II – PREÇO DE AQUISIÇÃO

Preço de Aquisição. Sujeito aos termos e condições deste Contrato, como contraprestação à aquisição das Ações, a Compradora paga ao(à) Vendedor(a) o montante total previsto nas Condições Específicas (“Preço de Aquisição”).

Pagamento do Preço de Aquisição. O Preço de Aquisição é pago pela Compradora ao(à) Vendedor(a) em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, por meio de transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para a conta corrente a ser informada pelo(a) Vendedor(a). O respectivo comprovante de transferência ou de pagamento constituirá documento hábil para comprovação de quitação para todos os fins e efeitos da Lei.

Quitação. Em virtude da Transferência das Ações ora regulada, o(a) Vendedor(a) outorga a mais ampla, irrestrita e irrevogável quitação à Compradora com relação à Transferência das Ações, e, uma vez pago o Preço de Aquisição, declarará estarem pagos todos os valores devidos a este título, para nada mais reclamarem ou cobrarem da Compradora, a qualquer tempo e título, em juízo ou fora dele, de qualquer forma ou natureza.

Pagamento Livre de Tributos e Outros Encargos. As Partes acordam que todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações, incluindo o Imposto de Renda a ser determinado sobre o valor do ganho de capital na venda das Ações detidas pelo(a) Vendedor(a) à Compradora, serão suportados exclusivamente pelo(a) Vendedor(a). As Partes, neste ato, reconhecem que a Compradora não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações.

CLÁUSULA III - DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) VENDEDOR(A)

O(a) Vendedor(a), neste ato, declara e garante à Compradora, com relação a si mesmo e à Companhia, que:

Tem a capacidade, o poder e a autoridade para (i) celebrar o presente Contrato e todos os demais documentos e instrumentos aplicáveis na forma aqui prevista para a realização da Transferência das Ações; (ii) cumprir com as obrigações assumidas neste Contrato e nos demais documentos e instrumentos relacionados à implementação da Transferência das Ações; e (iii) consumir a Transferência das Ações, tendo tomado todas as medidas necessárias para autorizar a sua celebração.

É o(a) legítimo(a) titular e proprietário(a) das Ações, com tudo que representam, inclusive o direito a eventuais amortizações e distribuições de resultados, e quaisquer direitos a elas conferidos, estando todas as referidas Ações validamente emitidas.

Compromete-se a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da Transferência das Ações perante o agente escriturador das ações de emissão da Companhia, quando solicitado pela Compradora, incluindo, sem limitação, o Formulário de Transferência, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários à Transferência das Ações para a Compradora.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato obriga os signatários e seus sucessores, na forma de lei.

Este Contrato constitui acordo integral entre as Partes, com relação ao seu objeto, substituindo qualquer acordo e entendimento anteriores entre as Partes, verbais ou por escrito, no que se refere ao seu objeto.

As obrigações oriundas deste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa de qualquer das Partes, nos termos do disposto nos artigos 497, 815 e seguintes da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente Contrato.

Caso qualquer termo ou disposição deste Contrato seja declarado inválido ou inexecutável, deverá ser considerado ineficaz somente na medida de tal invalidade ou inexecutabilidade, sem tornar inválido ou inexecutável os termos e disposições remanescentes da referida cláusula e/ou deste Contrato.

A eventual tolerância, por alguma das Partes, quanto ao inadimplemento de qualquer cláusula, obrigação e demais condições pactuadas neste Contrato não significará novação ou alteração das mesmas, mas tão somente mera liberalidade e não prejudicará o exercício dos direitos aqui contemplados em ocasião e/ou idêntica situação posterior, podendo a Parte prejudicada exigir da outra Parte o integral cumprimento das disposições deste Contrato.

Qualquer alteração nos termos e condições contratuais deverá ser feita através de aditivo contratual, devidamente assinado pelas Partes.

Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA V - DO FORO

Para qualquer ação, dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da comarca da Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE ESTOU DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E QUITAÇÃO.

Boa Vista – RR _____/ _____/ 2025

COMPRADOR

VENDENDOR